

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 006-18

Referência: INEXIGIBILIDADE nº 006-18

Base legal: art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 15, do Decreto Municipal nº. 2.966/2017.

OSC interessada: CONSELHO CENTRAL DE CURVELO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

CNPJ: 19.779.081/0001-06.

Objeto da parceria: transferência recurso financeiro pela Administração Pública à OSC para apoio na realização de despesas de suas atividades administrativas e com a manutenção do Projeto Semear que presta assistência a aproximadamente 81 (oitenta e uma) crianças, adolescentes e adultos na Região Bom Jesus (Denise II), bem como nas demais despesas voltadas às atividades de eventos, reuniões e encontros desenvolvidos pela OSC, visando assistência às famílias carentes.

Valor total do repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Período de Execução: a partir da assinatura do instrumento até 31/12/2018.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO : a parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.224, de 28 de dezembro de 2017, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Curvelo - MG, 07 de março de 2018.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo